



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.002954/2022-46

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração substituto, Sr. CLÁUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, **autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 21/2022-MME**, celebrado com a empresa **EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI** (*Atual EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.*) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.207/0001-36, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento é *RE Pactuar* os preços da contratação, com base na Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2022-MME, haja vista a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/SINDESV - DF000178/2023 - CCT/2023 - na qual foi concedido reajuste de salários e demais benefícios, **a contar de 1º/01/2023**, dos profissionais alocados pela Contratada na prestação dos serviços objeto da contratação:

SINDESV - DF000178/2023 - CCT/2023

. *Reaj. dos Pisos Salariais - CCT;*

. *Reaj. Aux. Alim: R\$45,12;*

. *Reaj. Aux. Odonto: R\$10,33;*

. *Fundo Indeniz./Aposent. Invalidez por Doença: R\$16,07*

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 - e consta solicitado pela Contratada por meio do *OFÍCIO EURO.FAT nº 288/2023* (Sei 0786910), *OFÍCIO EURO.COM nº 164/2023* (Sei 0787347), *OFÍCIO EURO. FAT Nº 353//2023* (Sei 0801657).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REPACTUADOS

a) **Valores/Quantitativos do Contrato - Sei 0703535**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - INICIAL							
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 7.819,03	2	R\$ 15.638,06	1	R\$ 15.638,06	2
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 6.353,78	2	R\$ 12.707,56	7	R\$ 88.952,92	14
II	Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 6.955,90	2	R\$ 13.911,80	3	R\$ 41.735,40	6
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 146.326,38	22
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato).						R\$1.755.916,56	-

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

b) Valores/Quantitativos - 1º T. Aditivo - Sei 0763599

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - 1º T. ADITIVO - Sei 0763599 - ACRÉSCIMO DE POSTO							
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 7.819,03	2	R\$ 15.638,06	1	R\$ 15.638,06	2
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 6.353,78	2	R\$ 12.707,56	8	R\$ 101.660,48	16
II	Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 6.955,90	2	R\$ 13.911,80	3	R\$ 41.735,40	6
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 159.033,94	24
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato).						R\$1.908.407,28	-

c) Valores Repactuados:

1º DE JANEIRO/2023							
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 8.245,23	2	R\$ 16.490,46	1	R\$ 16.490,46	2
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 6.698,42	2	R\$ 13.396,84	7	R\$ 93.777,88	14
II	Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 7.336,42	2	R\$ 14.672,84	3	R\$ 44.018,52	6
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 154.286,86	22
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato).						R\$1.851.442,32	-

1º DE JUNHO/2023							
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 8.245,23	2	R\$ 16.490,46	1	R\$ 16.490,46	2
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 6.698,42	2	R\$ 13.396,84	8	R\$ 107.174,72	16
II	Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 7.336,42	2	R\$ 14.672,84	3	R\$ 44.018,52	6
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 167.683,70	24
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato).						R\$2.012.204,40	-

3.1. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.2. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0806651, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da **repactuação de preços** objeto desta Apostila, no valor estimado de **R\$ 100.350,72** (cem mil trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260.

5. **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, à partir de 1º de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CLÁUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 22/09/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0808005** e o código CRC **273A4405**.